

Portaria nº 06/2023

Francisco Santos/PI, 06 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

**Considerando**, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 12/2022, de 30/09/2022, e conforme preceitua art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime ~~Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda~~ Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019).

**Considerando**, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora Pública Municipal, **MARIA DO CARMO SILVA SOUSA**, RG nº. 1.338.285 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 845.914.633-20, titular do cargo de Professora, ~~Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa~~ data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 06 de janeiro de 2023.

---

**Luís José de Barros**  
**Prefeito Municipal**

---

*Luís José de Barros*  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

---

**Luís José de Barros**  
**Prefeito Municipal**

---

*Luís José de Barros*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

**PROCESSO Nº. 12/2022**

<b>A.</b>	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 445/2022, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.....	<b>R\$</b>	3.845,63
<b>B.</b>	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	<b>R\$</b>	807,58
<b>C.</b>	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	<b>R\$</b>	350,00
<b>D.</b>	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	<b>R\$</b>	192,28
<b>TOTAL A RECEBER</b>		<b>R\$</b>	<b>5.195,49</b>
<p>Francisco Santos/PI, 06 de janeiro de 2023.</p> <p>_____ Luis José de Barros Prefeito Municipal</p>			